



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Vitória-ES – 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Indicação do Colégio de Presidentes para o GT Crédito Rural, Assistência Técnica e Extensão Rural.

PROPOSTA - CP Nº: 050/2017

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Vitória-ES, nos dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017, e considerando proposta apresentada pelo Confea- GRI:

Situação Existente

Considerando a Decisão PL-1352, de 18 de julho de 2017, decidiu instituir o Grupo de Trabalho (GT) Crédito Rural, Assistência Técnica e Extensão Rural com o objetivo de firmar entendimento junto ao Banco Central e demais agentes financeiros sobre o Crédito Rural e o vínculo com assistência técnica e/ou extensão rural;

Considerando que a PL, em seu item 2 ficou estabelecida que a composição do referido GT seria seguinte forma: 1 (um) Conselheiro Federal representante do Plenário; 1 (um) representante da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes; 1 (um) especialista do sistema de nível médio técnico agrícola (éliton Pires), e 1 (um) representante do Banco Central do Brasil.

Proposição

Indicar como representante do Colégio de Presidentes para compor o Grupo de Trabalho GT Crédito Rural, Assistência Técnica e Extensão Rural, o Presidente do Crea-ES, Eng. Agrônomo **Helder Paulo Carnielli**.

Justificativa

Indicação deste colegiado para o Grupo de Trabalho, em atendimento ao item 2. da **PL-1352**, de 18 de julho de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Vitória-ES – 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017

Fundamentação Legal

Lei 5.194, de 26 de dezembro de 1966;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

Resolução nº 1015, de 30 de junho de 2006.

Decisão PL-1352, de 18 de julho de 2017.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a presente proposta à Gerência de Relacionamentos Institucional do Confea - GRI para providências visando o encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional- CEEP responsável pelo citado Grupo de Trabalho.

Vitória-ES, 2 de agosto de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes**